

**REGULAMENTO DA  
PROMOÇÃO  
"Lance de Campeão"  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 04.001275/2019**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A

Bairro: Vila Olímpia

Município: São Paulo UF: SP

CEP:04543-011

CNPJ/MF nº: 90.400.888/0001-42

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

06/03/2019 a 04/04/2019

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

06/03/2019 a 25/03/2019

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

**6.1.** Podem participar desta Promoção todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos no momento do cadastro descrito no item 6.2. abaixo, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia, residentes e domiciliadas no território nacional, que sejam clientes da **MANDATÁRIA** e possuam ou adquiram, durante o Período de Participação desta Promoção, produtos da **MANDATÁRIA** conforme condições previstas neste Regulamento.

**6.1.1** Para os produtos “Previdência”, “Poupança”, “Consórcio” e “Crédito Pessoal”, poderão participar somente os clientes da **MANDATÁRIA** com conta corrente ativa até o momento da apuração dos resultados da Promoção. Para fins deste Regulamento, considera-se ativa a conta corrente Santander em que o cliente realizou ou autorizou transações como saques, depósitos, pagamentos de contas e DOC/TEDs nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (Poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/ CDC) vinculados à conta.

**6.1.2** Para o produto “Crédito Consignado”, poderão participar os clientes da **MANDATÁRIA** correntistas e não correntistas.

**6.1.3** Para o produto “Título de Capitalização”, poderão participar os clientes titulares de conta corrente e conta poupança da **MANDATÁRIA**.

**6.1.4** Para o produto “CDC Veículo”, poderão participar os clientes da **MANDATÁRIA**, correntistas e não correntistas.

**6.1.5** Não podem participar desta Promoção:

- a)** Pessoas jurídicas;
- b)** Os membros do corpo diretivo da **MANDATÁRIA**;
- c)** Os funcionários da **MANDATÁRIA** que estejam diretamente e indiretamente envolvidos em qualquer aspecto desta Promoção; e
- d)** Todos os funcionários de agências de marketing e de outras organizações que estejam diretamente ou indiretamente envolvidos em qualquer aspecto desta Promoção.

**6.1.6** A verificação do disposto no item acima é de responsabilidade da **MANDATÁRIA**, a qual disponibilizará uma relação dos impedidos de participar da Promoção, o que será verificado no momento da apuração da Promoção. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos esforços da **MANDATÁRIA** para impedir a participação de pessoas não elegíveis, verifique-se, no momento da apuração dos resultados da Promoção, que algum dos contemplados estava impedido de participar desta Promoção, este será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação constante no item 11 abaixo para identificação do ganhador do prêmio em questão.

## **6.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROMOÇÃO**

**6.2.1.** Esta promoção acontecerá anteriormente a outra promoção homônima, realizada na modalidade assemelhada a concurso, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, sendo elegíveis à participação em tal promoção homônima todos os participantes contemplados nesta Promoção, que será realizada na modalidade assemelhada a sorteio.

**6.2.2.** O objetivo desta Promoção é, por meio do estímulo à aquisição de produtos e/ou serviços da **MANDATÁRIA** ou das demais empresas do seu grupo, distribuir ingressos para os jogos da CONMEBOL Libertadores (“Campeonato”) nos quais os clubes profissionais brasileiros participem.

**6.2.3.** Serão distribuídos ingressos para 7 (sete) jogos do Campeonato. Para cada jogo, a **MANDATÁRIA** realizará o respectivo sorteio pela extração da Loteria Federal para verificar os participantes que farão jus ao recebimento dos prêmios. Os interessados poderão escolher em quais sorteios desejam participar, estando certo que, uma vez escolhido o sorteio, os participantes deverão cumprir com a “Atividade” proposta pela **MANDATÁRIA** durante o prazo fixado para tanto.

**6.2.3.1.** A **MANDATÁRIA** fica, desde já, autorizada a aditar o presente Regulamento, tal como aditado, caso o clube de futebol *Atlético Mineiro* seja classificado para participar do Campeonato, ocasião em que os ingressos para o jogo disputado por esse time serão distribuídos como prêmios nesta

Promoção.

**6.2.4.** Assim, os interessados em participar da Promoção, deverão, durante o Período de Participação:

- (i) Acessar o *website* Promoção, disponível em [www.santander.com.br/promocaofutebol](http://www.santander.com.br/promocaofutebol);
- (ii) Escolher o(s) sorteio(s) no(s) qual(is) deseja(m) participar para concorrer aos ingressos dos jogos do Campeonato (e que ainda estejam disponíveis, a depender da data em que o acesso ao *website* e participação for realizada na Promoção);
- (iii) Cadastrar-se no respectivo sorteio fornecendo, obrigatoriamente, todos os dados solicitados no formulário de cadastro;
- (iv) Cumprir com a atividade proposta relativa à aquisição de produtos e serviços da **MANDATÁRIA** ou das demais empresas do seu Grupo, no prazo estabelecido no item 6.2.5 abaixo, para participação no respectivo sorteio escolhido; e
- (v) Permanecer na condição de cliente da **MANDATÁRIA** ao menos até a data da apuração do respectivo sorteio escolhido.
- (vi) Ser titular do produto adquirido e do cadastro realizado nesta Promoção. Caso o titular do produto adquirido seja distinto do titular cadastro na Promoção, tal cliente não receberá número da sorte para participar da Promoção, visto não ter cumprido com todos os requisitos de participação.

**6.2.5.** Os interessados em participar deverão observar as seguintes informações relativas a cada sorteio:

Sorteios	Atividade a ser cumprida para participar	Período para cumprimento da Atividade ("Período de Participação do Sorteio")	Prêmio a ser distribuído em cada sorteio	Data do sorteio Loteria Federal
----------	--	--	--	---------------------------------

<p>1º Sorteio (apuração realizada no dia 28/03/2019, às 17h)</p>	<p>Possuir e/ou efetuar a contratação de um dos seguros participantes da promoção, quais sejam: <i>Vida Homem; Vida Mulher; Vida Premiado; Vida Van Gogh; Vida Select; Vida Premium; Acidentes Pessoais Sob Medida; Residencial; e Seguro Cartão Protegido</i>; ("Seguros Participantes"), dentro do período de participação deste 1º sorteio, observadas as regras de produto/serviço da <b>MANDATÁRIA</b> indicadas no item 6.2.7.</p>	<p>Das 00h00 de 06/03/2019 às 23h59 de 20/03/2019</p>	<p>10 (dez) pares de ingresso do Campeonato para assistir ao jogo do Atlético Paranaense, na Arena da Baixada, na Cidade de Curitiba/PR, no dia 02/04/2019, às 21:30hs + 10 (dez) camisetas</p>	<p>27/03/2019</p>
<p>2º Sorteio (apuração realizada no dia 28/03, às 17h15)</p>	<p>Possuir título de pagamento mensal ativo e com as parcelas em dia e/ou efetuar a contratação de título de capitalização "DinDin do Milhão dentro do período de participação deste 2º sorteio.</p>	<p>Das 00h00 de 06/03/2019 às 23h59 de 20/03/2019</p>	<p>10 (dez) pares de ingresso do Campeonato para assistir ao jogo do Internacional, no Beira Rio, na Cidade de Porto Alegre/RS, no dia 03/04/2019, às 19:15hs + 10 (dez) camisetas</p>	<p>27/03/2019</p>
<p>3º Sorteio (apuração realizada no dia 28/03/2019, às 17h30)</p>	<p>Possuir e/ou efetuar a contratação de um Crédito Pessoal (não válido para Crédito Pessoal Unificado e Crédito Pessoal Reorganização) ou um Crédito Consignado (não é válido o Crédito Consignado Unificado e o Crédito Consignado Reorganização) e</p>	<p>Das 00h00 de 06/03/2019 às 23h59 de 20/03/2019</p>	<p>10 (dez) pares de ingresso do Campeonato para assistir ao jogo do Flamengo, no Maracanã, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 03/04/2019, às</p>	<p>27/03/2019</p>

	ter os recursos do empréstimo liberados em conta dentro do período de participação deste 3º Sorteio, observadas as regras de produto/serviço da <b>MANDATÁRIA</b> indicadas no item 6.2.7.		21:30hs + 10 (dez) camisetas	
4º Sorteio (apuração realizada no dia 04/04/2019, às 17h00)	Possuir e/ou efetuar a contratação de cotas de Consórcio de grupos em andamento dentro do período de participação deste 4º Sorteio e realizar o pagamento da parcela por meio de débito em conta corrente.	Das 00h00 de 06/03/2019 às 23h59 de 25/03/2019	10 (dez) pares de ingresso do Campeonato para assistir ao jogo do Grêmio, na Arena Grêmio, na Cidade de Porto Alegre/RS, no dia 10/04/2019, às 21:30hs + 10 (dez) camisetas	03/04/2019
5º Sorteio (apuração realizada no dia 04/04/2019, às 17h15)	Possuir e/ou efetuar a abertura de uma conta poupança com depósito mínimo de R\$100,00 (cem reais) ou a cada R\$100,00 (cem reais) de incremento de saldo no produto, via depósito programado em Poupança ou aplicações esporádicas, durante o período de participação deste 5º Sorteio, observadas as regras de produto/serviço da <b>MANDATÁRIA</b> indicadas no item 6.2.7.	Das 00h00 de 06/03/2019 às 23h59 de 25/03/2019	10 (dez) pares de ingresso do Campeonato para assistir ao jogo do Palmeiras, no Allianz Parque, na Cidade de São Paulo/SP, no dia 10/04/2019, às 21:30hs + 10 (dez) camisetas	03/04/2019
6º Sorteio (apuração realizada no dia 04/04/2019, às 17h15)	Possuir e/ou efetuar a contratação de Plano de Previdência Privada, PGBL ou	Das 00h00 de 06/03/2019 às 17h59 de 25/03/2019	10 (dez) pares de ingresso do Campeonato para assistir ao jogo	03/04/2019

04/04/2019, às 17h30)	VGBL, a partir de R\$100,00 (cem reais) e cada R\$100,00 (cem reais) de incremento de saldo no produto, via contribuições mensais e/ou esporádicas durante o período de participação deste 6º Sorteio. Serão válidos os valores oriundos de portabilidade de entrada de outras instituições e/ou entidades cedentes somente após o efetivo crédito do valor, que deverá acontecer dentro do período de participação do 6º sorteio.		do Cruzeiro, no Estádio Mineirão, na Cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 09/04/2019, às 19:15hs + 10 (dez) camisetas	
7º Sorteio (apuração realizada no dia 28/03/2019, às 17h45)	Possuir e/ou efetuar a contratação de "CDC Veículo", durante o período de participação deste 7º Sorteio, observadas as regras de produto/serviço indicadas no item 6.2.7.	Das 00h00 de 09/03/2019 às 19h00 de 20/03/2019	10 (dez) pares de ingresso do Campeonato para assistir ao jogo do Atlético Mineiro, no Estádio da Independência, na Cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 03/04/2019, às 19:15hs + 10 (dez) camisetas	27/03/2019

**6.2.5.1.** Os interessados somente serão considerados Participantes do Sorteio e, conseqüentemente desta Promoção, se cumprirem com todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento, em especial, nos itens 6.2.4 e 6.2.5, observadas as regras de produto/serviço da **MANDATÁRIA** indicadas no item

6.2.7. Assim, caso um interessado se cadastre em um sorteio, mas não cumpra com a Atividade estabelecida no prazo fixado ou deixe de ser cliente e/ou correntista da **MANDATÁRIA**, conforme o caso, tal interessado não fará jus à participação.

**6.2.5.2.** Os interessados poderão se cadastrar e participar **de quantos sorteios** da Promoção desejarem, desde que (i) realizem os respectivos cadastros em cada sorteio que tenham interesse em participar; e (ii) cumpram com todos os requisitos estabelecidos nos itens 6.2.4 e 6.2.5 acima, observadas as regras de produto/serviço da **MANDATÁRIA** indicadas no item 6.2.7. Dessa forma, todos os interessados poderão, se assim desejarem, concorrer a todos prêmios que serão distribuídos nesta Promoção.

**6.2.5.2.1.** Aqueles que já possuem um dos produtos/serviços descritos nos tabela acima, para concorrer aos prêmios da Promoção, basta cadastrar-se no *website* [www.santander.com.br/promocaofutebol](http://www.santander.com.br/promocaofutebol), escolher para qual(is) dos sorteios deseja concorrer e manter-se na condição de cliente e/ou correntista da **MANDATÁRIA**, até o momento da apuração, conforme o caso, observando as demais regras previstas para cada Atividade, se houver.

**6.2.5.3.** No momento do cadastro no sorteio, os interessados deverão ler o Regulamento da Promoção e manifestar o seu respectivo entendimento, aceite e concordância com todos os termos, declarando e garantindo: (i) que são elegíveis à participação nesta Promoção; (ii) possuir capacidade jurídica para tanto, bem como que todas as informações prestadas são verdadeiras; e (iii) que estão de acordo com todos os termos do Regulamento da Promoção, autorizando a **MANDATÁRIA** e/ou fornecedores contratados pela **MANDATÁRIA** a entrar em contato para enviar informações e comunicações a respeito desta Promoção.

**6.2.6.** Todos os que cumprirem com o disposto neste Regulamento e especialmente com o previsto nos itens 6.2.4 e 6.2.5, observadas as regras de produto/serviço da **MANDATÁRIA** indicadas no item 6.2.7, serão considerados Participantes desta Promoção e farão jus ao recebimento de 1 (um) Número da



Sorte por cada Atividade cumprida para concorrer aos prêmios do sorteio em questão, no qual o cadastro foi realizado.

**6.2.6.1.** Caso a Atividade seja cumprida mais de uma vez, serão distribuídos Números da Sorte adicionais por cada Atividade cumprida, estando certo que cada Participante poderá receber, no máximo, 120 (cento e vinte) Números da Sorte no total da promoção, observadas as limitações de Números da Sorte por sorteio previstas no item 6.2.7 abaixo.

**6.2.6.2.** Atividades realizadas que excedam a quantidade máxima estabelecida acima, serão desconsideradas pela **MANDATÁRIA** e não gerarão Números da Sorte para esta Promoção.

**6.2.6.3.** Considerando a peculiaridade da premiação, cada Participante poderá ser contemplado uma única vez por sorteio desta Promoção.

**6.2.7.** Os Participantes deverão observar, ainda, os limites indicados abaixo, por produto/serviço da **MANDATÁRIA** para acúmulo de Números da Sorte:

A) 1º Sorteio (apuração realizada no dia 28/03/2019, às 17h00) – Atividade a ser cumprida: Possuir e/ou efetuar a contratação de um dos seguros participantes da promoção, quais sejam: *Vida Homem; Vida Mulher; Vida Premiado; Vida Van Gogh; Vida Select; Vida Premium; Acidentes Pessoais Sob Medida; Residencial; e Seguro Cartão Protegido*; ("Seguros Participantes").

Os interessados que já possuam Seguros Participantes contratados (apólice vigente) deverão estar com o pagamento regularizado (em dia) dentro do Período de Participação deste 1º sorteio.

Os interessados que realizarem a contratação de novos seguros dentro do Período de Participação deste 1º sorteio deverão, após a contratação, formalizar a proposta nos canais disponíveis para contratação dos Seguros.

Limite de número da sorte: 1 (um) Número da Sorte por Seguro Participante que o Participante desta Promoção for titular, sendo apenas 1 (um) Número da

Sorte por modalidade [sendo considerada as seguintes modalidades: (i) "Seguro de Vida e Acidente Pessoal", (ii) Seguro Cartão; e (iii) Seguro Residencial] e por CPF, no limite máximo de até 3 Números da Sorte por CPF.

- B) 2º Sorteio (apuração realizada no dia 28/03/2019, às 17h15) – Atividade: Possuir título de pagamento mensal ativo e com as parcelas em dia e/ou efetuar a contratação de título de capitalização "DinDin do Milhão" dentro do Período de Participação deste 2º sorteio.

Limite de número da sorte: 1 (um) Números da Sorte por título de capitalização contratado, no limite máximo de até 10 (dez) Números da Sorte por CPF.

- C) 3º Sorteio (apuração realizada no dia 28/03/2019, às 17h30) – Atividade: Possuir e/ou efetuar a contratação de um Crédito Pessoal (não válido para Crédito Pessoal Unificado e Crédito Pessoal Reorganização) ou um Crédito Consignado (não é válido o Crédito Consignado Unificado e o Crédito Consignado Reorganização) e ter os recursos do empréstimo liberados em conta dentro do período de participação deste 3º Sorteio.

Os interessados que já possuírem a contratação de crédito pessoal deverão estar com as parcelas do pagamento do empréstimo em dia dentro do Período de Participação deste 3º sorteio.

Limite de número da sorte: 1 (um) Número da Sorte por categoria (Crédito Pessoal e Crédito Consignado) e por CPF, no limite máximo de até 2 (dois) Números da Sorte por CPF.

- D) 4º Sorteio (apuração realizada no dia 04/04/2019, às 17h00) – Atividade: Possuir e/ou efetuar a contratação de cotas de Consórcio de grupos em andamento dentro do período de participação deste 4º Sorteio e realizar o pagamento da parcela por meio de débito em conta corrente.

Limite de número da sorte: 1 (um) Número da Sorte por modalidade: Veículos (automóvel e motos), Imóveis (aquisição, reforma ou construção) e

Pesados/Agro (caminhões, ônibus, embarcações, máquinas e equipamentos agrícolas), no limite máximo de até 3 (três) Números da Sorte por CPF.

- E) 5º Sorteio (apuração realizada no dia 04/04/2019, às 17h15) – Atividade: Possuir e/ou efetuar a abertura de uma conta poupança com depósito mínimo de R\$100,00 (cem reais) ou a cada R\$100,00 (cem reais) de incremento de saldo no produto, via depósito programado em Poupança ou aplicações esporádicas durante o período de participação deste 5º Sorteio.

Para fins de participação nesta Promoção serão admitidas apenas as contas poupanças do tipo “individual” ou “conjunta solidária” (“Poupança Santander”). Não serão consideradas as contas poupanças: (i) conjuntas não solidárias, (ii) as utilizadas para depósitos judiciais ou espólio e a (iii) ContaMax Poupança.

Em se tratando de conta poupança conjunta, o cadastro deve ser feito, exclusivamente, pelo primeiro titular da conta poupança e os números da sorte serão a ele atribuídos.

Não serão disponibilizados Números da Sorte aos Participantes, exemplificando, mas não se limitando, às seguintes hipóteses: se o incremento de saldo da Poupança Santander não atingir o valor de R\$ 100,00.

Limite de número da sorte: 1 (um) Número da Sorte por depósito mínimo de R\$100,00 na abertura da conta poupança ou 1 (um) Número da Sorte por incremento de saldo por CPF, no limite máximo de até 50 (cinquenta) Números da Sorte.

- F) 6º Sorteio (apuração realizada no dia 04/04/2019, às 17h30) – Atividade: Possuir e/ou efetuar a contratação de Plano de Previdência Privada, PGBL ou VGBL, a partir de R\$100,00 (cem reais) e a cada R\$100,00 (cem reais) de incremento de saldo no produto, via contribuições mensais e/ou esporádicas durante o período de participação deste 6º Sorteio. Serão válidos os valores oriundos de portabilidade de entrada de outras instituições e/ou entidades cedentes somente após o efetivo crédito do valor.

Limite de número da sorte: 1 (um) Número da Sorte por contratação de plano de previdência a partir de R\$100,00 e 1(um) Número da Sorte a cada R\$100,00 de incremento de saldo por CPF, no limite máximo de até 50 (cinquenta) Números da Sorte.

- G) 7º Sorteio (apuração realizada no dia 28/03/2019, às 17h45) – Atividade: Possuir e/ou efetuar a contratação de “CDC Veículo”. Poderão participar os clientes da **MANDATÁRIA**, correntistas e não correntistas, que formalizarem a contratação do produto por intermédio das lojas credenciadas da Santander Financiamentos e que não possuam parcelas em atraso, não sendo válidas as contratações realizadas via canal TFC (mesa do gerente).

Limite de número da sorte: 1 (um) Número da Sorte por contrato, no limite máximo de até 2 (dois) Números da Sorte por CPF.

**6.3.** Os Números da Sorte desta Promoção serão gerados de forma aleatória e distribuídos entre os Participantes, observados os prazos abaixo:

- a) Para o 1º sorteio, até 23h59min do dia 26/03/2019, caso a Atividade e os demais requisitos do item 6.2.4 sejam cumpridos entre 00h00 de 06/03/2019 e 23h59 de 20/03/2019;
- b) Para o 2º sorteio, até 23h59min do dia 26/03/2019, caso a Atividade e os demais requisitos do item 6.2.4 sejam cumpridos entre 00h00 de 06/03/2019 e 23h59 de 20/03/2019;
- c) Para o 3º sorteio, até 23h59min do dia 26/03/2019, caso a Atividade e os demais requisitos do item 6.2.4 sejam cumpridos 00h00 de 06/03/2019 e 23h59 de 20/03/2019;
- d) 4º sorteio, até 23h59min do dia 02/04/2019, caso a Atividade e os demais requisitos do item 6.2.4 sejam cumpridos entre 00h00 de 06/03/2019 e 23h59 de 25/03/2019;

- e) Para o 5º sorteio, até 23h59min do dia 02/04/2019, caso a Atividade e os demais requisitos do item 6.2.4 sejam cumpridos 00h00 de 06/03/2019 e 23h59 de 25/03/2019;
- f) Para o 6º sorteio, até 23h59min do dia 02/04/2019, caso a Atividade e os demais requisitos do item 6.2.4 sejam cumpridos 00h00 de 06/03/2019 e 17h59 de 25/03/2019.
- g) Para o 7º sorteio, até 23h59min do dia 26/03/2019, caso a Atividade e os demais requisitos do item 6.2.4 sejam cumpridos entre 00h00 de 09/03/2019 e 19h00 de 20/03/2019;

**6.3.1.** Os Participantes poderão consultar os Números da Sorte que lhes foram conferidos para concorrer ao prêmio do sorteio que escolheram no *website* [www.santander.com.br/promocaofutebol](http://www.santander.com.br/promocaofutebol), estando certo que, somente farão jus ao recebimento dos Números da Sorte, os Participantes que tiverem cumprido com todas as disposições descritas neste Regulamento, **e que permanecerem na condição de clientes da MANDATÁRIA na data da geração dos Números da Sorte.**

## **7 QUANTIDADE DE SÉRIES**

1.311

## **8 QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

## **9 APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 28/03/2019, às 17h

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/03/2019 00:00 a 20/03/2019 às 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/03/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Teodoro Sampaio, nº 1.765, 8º andar, conjunto 82, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05405-150

LOCAL DA APURAÇÃO: Na sede da empresa Mult-Connect.

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	1 (um) par de ingresso do Campeonato para assistir ao jogo do Atlético Paranaense, na Arena da Baixada, na Cidade de Curitiba/PR, no dia 02/04/2019, às 21:30hs + 1 (uma) camiseta	550,00	5.500,00	0000	0099	1

DATA: 28/03/2019, às 17h15

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/03/2019 00:00 a 20/03/2019 às 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/03/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Teodoro Sampaio, nº 1.765, 8º andar, conjunto 82, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05405-150

LOCAL DA APURAÇÃO: Na sede da empresa Mult-Connect.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	01 (um) par de ingresso do Campeonato para assistir ao jogo do Internacional, no Beira Rio, na Cidade de Porto Alegre/RS, no dia 03/04/2019, às 19:15hs + 1 (uma) camiseta	550,00	5.500,00	0100	0149	1

DATA: 28/03/2019, às 17h30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/03/2019 00:00 a 20/03/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/03/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Teodoro Sampaio, nº 1.765, 8º andar, conjunto 82,

Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05405-150

LOCAL DA APURAÇÃO: na sede da empresa Mult-Connect.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	01 (um) par de ingresso do Campeonato para assistir ao jogo do Flamengo, no Maracanã, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 03/04/2019, às 21:30hs + 1 (uma) camiseta	550,00	5.500,00	0150	0199	1

DATA: 04/04/2019, às 17h00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/03/2019 00:00 a 25/03/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/04/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Teodoro Sampaio, nº 1.765, 8º andar, conjunto 82, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05405-150

LOCAL DA APURAÇÃO: Na sede da empresa Mult-Connect.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	01 (um) par de ingresso do Campeonato para assistir ao jogo do Grêmio, na Arena Grêmio, na Cidade de Porto Alegre/RS, no dia 10/04/2019, às 21:30hs + 1 (uma) camiseta	550,00	5.500,00	0200	0200	1

DATA: 04/04/2019, às 17h15

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/03/2019 00:00 a 25/03/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/04/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Teodoro Sampaio, nº 1.765, 8º andar, conjunto 82, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05405-150

LOCAL DA APURAÇÃO: Na sede da empresa Mult-Connect.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	01 (um) par de ingresso do Campeonato para assistir ao jogo do Palmeiras, no Allianz Parque, na Cidade de São Paulo/SP, no dia 10/04/2019, às 21:30hs + 1 (uma) camiseta	550,00	5.500,00	0201	1200	1

DATA: 04/04/2019, às 17h30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/03/2019 00:00 a 25/03/2019 17:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/04/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Teodoro Sampaio, nº 1.765, 8º andar, conjunto 82, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05405-150

LOCAL DA APURAÇÃO: na sede da empresa Mult-Connect.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	1 (um) par de ingresso do Campeonato para assistir ao jogo do Cruzeiro, no Estádio Mineirão, na Cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 09/04/2019, às 19:15hs + 1 (uma) camiseta	550,00	5.500,00	1201	1300	1

DATA: 28/03/2019, às 17h45

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/03/2019 00:00 a 20/03/2019 19:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/03/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Teodoro Sampaio, nº 1.765, 8º andar, conjunto 82,



Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05405-150

LOCAL DA APURAÇÃO: na sede da empresa Mult-Connect.

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	1 (um) par de ingresso do Campeonato para assistir ao jogo do Atlético Mineiro, no Estádio Independência, na Cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 03/04/2019, às 19:15hs + 1 (uma) camiseta	550,00	5.500,00	1301	1310	1

### 10 PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
70	38.500,00

### 11 FORMA DE APURAÇÃO:

#### Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 9 números, sendo que os 4 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 0123.45678 = 0123 (série); 45678 (elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

### **Regra de Apuração da série:**

Caso a apuração possua apenas 1 (uma) série participante, tal série será a definida da apuração, sendo necessária a identificação do elemento sorteável conforme regras previstas abaixo.

As apurações que apresentarem mais do que uma série, a definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao quarto prêmio.

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Dessa forma, por exemplo, caso o resultado de um sorteio da Loteria Federal seja:

1º prêmio 13.301

2º prêmio 06.444

3º prêmio 16.539

4º prêmio 04.323

5º prêmio 18.464

Para a apuração do período de participação de 00h00 de 06/03/2019 a 23h59 de 20/03/2019 (apuração 28/03/2019, às 17h – 1º sorteio) que possui 100 (cem) séries numeradas de 0000 a 0099, será identificada a combinação das dezenas simples do primeiro ao quarto prêmio, que no exemplo acima é o número 0432, e considerando que o número de série encontrado (0432) é superior à maior série da apuração, será subtraída a quantidade de séries da apuração (100), do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do

intervalo de séries da apuração. Assim, a série apurada para a apuração deste 1º sorteio seria a 0032, conforme exemplo acima.

### **Regra de Apuração do elemento sorteável:**

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

### **Número da sorte contemplado:**

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Dessa forma, utilizando-se o exemplo acima, teríamos o Número da Sorte 0032.14934, aonde 0032 é a série e 14934 é o elemento sorteável apurado do 1º sorteio.

### **Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da Sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Considerando a peculiaridade da premiação, um mesmo participante também não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

### **Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou seu titular não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s) ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores partindo do número sequencial inicial.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-

se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

### **Distribuição dos números da sorte:**

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

## **12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

**12.1.** Nos casos de tentativa ou indícios de fraude ou fraude comprovada na participação nesta Promoção ou, ainda, não preenchimento das condições previstas neste Regulamento, o Participante contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio, ressaltando que o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição.

**12.2.** Os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de tentativa ou indícios de fraude, fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocada, de acordo com as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

## **13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**13.1.** A divulgação da relação dos Participantes contemplados se fará por meio do *website* da Promoção [www.santander.com.br/promocaofutebol](http://www.santander.com.br/promocaofutebol), após a realização de cada sorteio, conforme abaixo:

<b>Sorteios</b>	<b>Data do Sorteio – Loteria Federal</b>	<b>Data da divulgação dos resultados</b>
1º Sorteio	27/03/2019	01/04/2019
2º Sorteio	27/03/2019	01/04/2019
3º Sorteio	27/03/2019	01/04/2019
4º Sorteio	03/04/2019	08/04/2019

5º Sorteio	03/04/2019	08/04/2019
6º Sorteio	03/04/2019	08/04/2019
7º Sorteio	27/03/2019	01/04/2019

**13.2.** A **MANDATÁRIA** e/ou seus fornecedores contratados entrarão em contato com os Participantes contemplados por telefone e/ou e-mail, observados os dados informados pelos contemplados no ato do cadastro, após o sorteio, podendo tal contato ser realizado antes da data da divulgação dos resultados para que haja tempo hábil para a entrega da premiação.

#### **14 ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

**14.1.** Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues aos Participantes contemplados, por meio de carta compromisso, no endereço de e-mail cadastrado pelo Participante nesta Promoção, nos termos do Art. 5º do Decreto 70.951/72, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus. A referida carta compromisso orientará o contemplado a retirar seu prêmio no balcão da **MANDATÁRIA** localizado nas dependências dos estádios onde ocorrerá o jogo referente ao ingresso com o qual este foi premiado, na data do referido jogo, e informará o contemplado que, caso, por qualquer motivo, este não possa comparecer ao local na data do jogo, o valor referente ao ingresso será recolhido à União. Inobstante o quanto exposto, o contemplado continuará fazendo jus ao recebimento de sua camiseta, que, neste caso, lhe será entregue no endereço informado quando de seu cadastro e até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio.

**14.2.** Para a entrega dos prêmios, a **MANDATÁRIA** solicitará aos contemplados o envio por e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação formal de contemplação, dos seguintes documentos: (i) RG; (ii) CPF; (ii) comprovante de residência, em seu nome.

**14.2.1.** A **MANDATÁRIA** não se responsabiliza caso o contemplado não consiga usufruir de sua premiação por atraso no envio dos documentos solicitados acima. Assim, caso haja atraso no envio e o contemplado não consiga comparecer ao jogo, o valor referente ao ingresso será recolhido à União,

fazendo jus ao recebimento tão somente da camiseta.

**14.3.** No ato da retirada da premiação, o contemplado deverá assinar o recibo de entrega de prêmio e que, de posse da **MANDATÁRIA**, constituirá prova de entrega dos prêmios, os quais serão mantidos sob guarda pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da Promoção. Neste mesmo ato, o contemplado deverá firmar Termo de Autorização de Divulgação de Imagem.

**14.4.** Para usufruto dos prêmios, serão consideradas as seguintes disposições:

- a. O prêmio é pessoal, intransferível e não poderá ser substituído por outro, nem poderá o ganhador exigir o seu valor em moeda corrente;
- b. Os Participantes contemplados residentes em cidade localizada em um raio superior de 200km (duzentos quilômetros) da cidade de realização dos jogos com os quais foram contemplados, terão suas despesas de locomoção (aérea ou terrestre, definido a exclusivo critério da **MANDATÁRIA**, até o hotel e/ou jogo), estadia (em hotel de no mínimo 3 estrelas) e 3 (três) refeições por dia (café da manhã, almoço e jantar), caso porventura sejam necessárias para assistir ao jogo, arcadas pela **MANDATÁRIA**.
- c. Neste sentido, os Participantes contemplados que **não** residirem no local de realização dos jogos dos sorteios nos quais foram contemplados, realizarão a viagem para as respectivas cidades de realização das partidas, conforme cronograma estimado abaixo (as datas abaixo poderão sofrer alteração, a critério da **MANDATÁRIA** e a depender da disponibilidade das empresas de transporte e hospedagem):
  - (i) 1º sorteio, jogo 02/04/2019, às 21h30: Ida prevista para 01/04/2019 e retorno previsto para 03/04/2019;
  - (ii) 2º sorteio, jogo 03/04/2019, às 19h15: Ida prevista para 02/04/2019 e retorno previsto para 04/04/2019;
  - (iii) 3º sorteio, jogo 03/04/2019, às 21h30: Ida prevista para 02/04/2019 e retorno previsto para 04/04/2019;

- (iv) 4º sorteio, jogo 10/04/2019, às 21h30: Ida prevista para 09/04/2019 e retorno previsto para 11/04/2019;
- (v) 5º sorteio, jogo 10/04/2019, às 21h30: Ida prevista para 09/04/2019 e retorno previsto para 11/04/2019;
- (vi) 6º sorteio, jogo 09/04/2019, às 19h15: Ida prevista para 08/04/2019 e retorno previsto para 10/04/2019;
- (vii) 7º sorteio, jogo 03/04/2019, às 19h15: Ida prevista para 02/04/2019 e retorno previsto para 04/04/2019.

d. Os contemplados deverão observar as regras de acesso ao jogo, que se encontram disponibilizadas no Website das respectivas Arenas/Estádios.

**14.4.1.** Além dos itens descritos nesta cláusula, que serão aplicáveis apenas aos residentes em raio superior de 200km (duzentos quilômetros) da cidade de realização dos jogos com os quais foram contemplados, não serão devidos pela Promotora quaisquer custos adicionais aos Participantes contemplados, sendo de responsabilidade exclusiva destes todos e quaisquer custos adicionais, aí inclusos, mas não limitados ao consumo de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas, vestimentas, capas de chuva, aquisição de brindes e memorabilia da partida, participação em atrações no local da partida e quaisquer outros gastos que estes realizem na partida ou durante sua estadia no local da partida, conforme o caso.

**14.5.** Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos Participantes contemplados e serão entregues em nome dos mesmos.

**14.6.** Não cabe aos Participantes contemplados e/ou seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou dos prêmios.

## **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** O Participante é o único responsável pelas informações e dados pessoais informados na realização do cadastro nesta Promoção, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. A **MANDATÁRIA** está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção ou não veracidade das

informações e dados inseridos pelo Participante.

**15.1.1.** Os Participantes deverão certificar-se de que seu CPF e sua data de nascimento informados no momento do cadastro nesta Promoção sejam idênticos aos dados já cadastrados junto à **MANDATÁRIA**.

**15.2.** No caso do Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

**15.2.1.** A **MANDATÁRIA** não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

**15.3.** Os Participantes autorizam, no ato do cadastro na Promoção, a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, pela **MANDATÁRIA**, com os fornecedores envolvidos na promoção, de todos os seus dados informados com o propósito de formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária, operacionalização e divulgação da própria Promoção e entrega do prêmio, nos limites do Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a **MANDATÁRIA** sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008, a **MANDATÁRIA** fica expressamente proibida de comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção.

**15.4.** A responsabilidade da **MANDATÁRIA** com os contemplados encerra-se no momento da entrega dos prêmios, os quais destinam-se aos Participantes contemplados e serão entregues em nome dos mesmos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sendo vedada sua transferência.

**15.5.** A **MANDATÁRIA** enviará aos contemplados os informes de rendimentos referentes ao Imposto de Renda, com as informações pertinentes aos prêmios aos quais os mesmos fizerem jus, nos termos da lei.



**15.6.** Dúvidas e informações sobre esta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do Regulamento, disponível no *website* [www.santander.com.br/promocaofutebol](http://www.santander.com.br/promocaofutebol).

**15.7.** O Regulamento da Promoção será disponibilizado no *website* [www.santander.com.br/promocaofutebol](http://www.santander.com.br/promocaofutebol), sendo que a participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo Participante de todos os termos e condições descritos neste Regulamento.

**15.8.** A **MANDATÁRIA**, bem como quaisquer das pessoas e/ou empresas por elas contratadas e que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto da Promoção, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes venham a sofrer em decorrência da Promoção, oriundos de fatos alheios à vontade da **MANDATÁRIA** e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na Promoção. Outrossim, estas não serão responsáveis por participações não efetivadas por problemas e falhas na transmissão de dados no servidor do Participante, tais como: problemas e falhas no acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas de servidores, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação nesta Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos Participantes ou ainda por falta de energia elétrica.

**15.8.1.** A **MANDATÁRIA** e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção não serão responsáveis, ainda, no caso de vazamento/disseminação das imagens, nome, voz, textos e vídeos captados por terceiros, bem como fica isenta de responsabilidade pela disseminação dos vídeos, imagens, textos e todo e qualquer conteúdo em qualquer canal de internet e mídia digital e/ou social, tais como, mas não se limitando a *Youtube, Facebook, Instagram*, entre outros, que forem feitos por terceiros não autorizados durante ou após o término da Promoção.

**15.8.2.** A **MANDATÁRIA** e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção também não se responsabilizarão por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os consumidores participantes possam ter,

oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da **MANDATÁRIA** e/ou das pessoas e empresas envolvidas na Promoção, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade única, exclusiva e comprovada judicialmente das mesmas.

**15.9.** Os Produtos/serviços objeto desta Promoção encontram-se em perfeito cumprimento com as normas e determinações da SUSEP e BACEN, conforme abaixo:

- a) Capitalização: Din Din do Milhão - Título de capitalização garantido pela Santander Capitalização S.A. - CNPJ 03.209.092/0001-02. Processo Susep nº 15414.900403/2018-01. O valor de resgate antecipado será conforme tabela de resgate. É proibida a venda de títulos de capitalização a menores de 16 anos, artigo 3º, I do Código Civil. Valor do prêmio líquido de imposto de renda. A aprovação desse título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à aquisição, representando, exclusivamente, a adequação às normas em vigor. O titular perderá o direito aos valores se não forem resgatados dentro do prazo prescricional. Antes de contratar, consulte as condições gerais no site [www.santander.com.br](http://www.santander.com.br).
- b) Consórcio: Planos de Consórcio administrados por Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda, CNPJ nº 55.942.312/0001-06. Sujeitos à análise cadastral e de crédito, à disponibilidade de estoque e às demais condições vigentes no momento da contratação. Leia o contrato e o regulamento antes da adesão. O Plano Flex para veículos oferece 30% a menos nas parcelas até a metade do plano ou até a contemplação (o que ocorrer primeiro) e, para imóveis, 20% até a 36ª parcela ou até a contemplação (também o que ocorrer primeiro).
- c) Previdência: Planos de Previdência administrados pela Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A., CNPJ no 87.376.109/0001-06. A aprovação dos planos pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O participante poderá optar ou não pelo critério de tributação por alíquotas decrescentes. A opção pelo regime de tributação regressiva é irrevogável. As condições contratuais/regulamento deste produto, protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP, poderão ser

consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta, também disponíveis na rede de agências ou no site [www.santander.com.br](http://www.santander.com.br). A isenção da taxa de carregamento se aplica exclusivamente para os planos de previdência na modalidade PGBL e VGBL, exceto os benefícios referentes à risco.

- d) Seguro: Seguro Proteção Acidentes Pessoais é garantido por Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A., CNPJ 87.376.109/0001-06, Registro Susep 0507-0, Processo SUSEP 10.004847/99-76. Seguro Proteção Vida é garantido pela Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A., CNPJ nº 87.376.109/0001-06. Seguro Cartão é garantido pela Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A., CNPJ 87.376.109/0001-06, Registro Susep 0507-0, Processo Susep 15414.900550/2016-10, e pela Zurich Santander Brasil Seguros S.A., CNPJ nº 06.136.920/0001-18, Registro Susep Nº 0656-4 Processo Susep 15414.900551/2016-56. Seguro Proteção Residencial é garantido pela Zurich Santander Brasil Seguros S.A., CNPJ 06.136.920/0001-18, Registro Susep 0656-4, Processo SUSEP nº 15414.900987/2015-64. Consulte previamente as condições gerais disponíveis nas agências ou no site [www.santander.com.br](http://www.santander.com.br). Canal de Ouvidoria: 0800 726 0322.
- e) CDC Financiamento de Veículos: é garantido por AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., ou ("Santander Financiamentos"), com sede Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C – 1º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.707.650/0001-10. Sujeito a análise de crédito. Consulte condições do produto em [santanderfinanciamentos.com.br](http://santanderfinanciamentos.com.br) ou no documento de custo efetivo total disponível durante a simulação.

**15.10.** Os Participantes contemplados e/ou seus representantes legais concordam em ceder gratuitamente neste ato, os direitos de uso de seu nome, sua imagem, nome som de voz, sem qualquer ônus para a **MANDATÁRIA**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, impressas ou digitais, incluindo mas não se limitando a televisão, rádio, jornal, cartazes, materiais de comunicação em pontos de venda, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, durante o período de realização desta Promoção e pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da data de término desta Promoção.

**15.10.1.** Os Participantes contemplados garantem que não há terceiros detentores de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em negócios de sua imagem, nome e voz. Conseqüentemente, os participantes contemplados manterão a **MANDATÁRIA** e/ou suas agências de publicidade protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por terceiros em relação a esta divulgação.

**15.11.** As autorizações descritas no item acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da **MANDATÁRIA** desde que estas não se utilizem de direitos dos ganhadores após a expiração do prazo mencionado. Caso desejarem, a **MANDATÁRIA** e os contemplados, poderão, de mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da data de término da Promoção.

**15.12.** Os Participantes contemplados concordam que deverão se abster de utilizar a marca da **MANDATÁRIA** sem a sua prévia e expressa autorização.

**15.13.** Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

## **16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da

data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 04.001275/2019.